RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da **Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC** como contratada para a execução dos serviços de **deslocamento de rede de energia elétrica, com reposicionamento de postes**, decorre da **inviabilidade de competição**, tendo em vista as características específicas do objeto e o regime jurídico aplicável ao setor elétrico.

A CELESC é a **concessionária exclusiva do serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado de Santa Catarina**, detendo, por força de concessão federal, a **titularidade, a gestão e a responsabilidade técnica** sobre toda a infraestrutura da rede de distribuição existente no território do Município de Belmonte/SC. Dessa forma, apenas a concessionária possui **competência legal, técnica e operacional** para realizar intervenções, modificações, deslocamentos ou reposicionamentos na rede elétrica existente, incluindo postes, cabos, equipamentos e demais componentes do sistema.

Ressalta-se que eventuais empresas terceiras não detêm autorização legal para intervir diretamente na rede de distribuição de energia elétrica, uma vez que tais serviços envolvem riscos operacionais, necessidade de desligamento programado, observância às normas técnicas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e responsabilidade civil e técnica sobre o sistema elétrico.

Ademais, o preço do serviço não é passível de livre negociação, uma vez que se trata de **tarifa regulada**, estabelecida unilateralmente pela concessionária, conforme normas e resoluções da ANEEL, notadamente o enquadramento tarifário aplicável (**REH nº 3.094/2022**), o que afasta a possibilidade de competição por menor preço.

Diante disso, resta configurada a hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o objeto somente pode ser executado por fornecedor exclusivo, tornando inviável a competição.

Assim, a escolha da CELESC mostra-se **necessária, adequada e juridicamente válida**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, segurança técnica e interesse público, sendo a única alternativa capaz de atender integralmente à necessidade da Administração Municipal.

Belmonte-SC, 08 de Janeiro de 2026

RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI:89295340906

Assinado de forma digital por RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI:89295340906
Dados: 2026.01.12 11:29:18 -03'00'

RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI

Diretor de Serviços de Engenharia